

## COMUNICADO

### DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO – 2º TURNO ELEIÇÕES 2022

O Excelentíssimo Senhor WAGNER MANSUR SAAD, Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução TRE-MS nº 771, de 23.05.2022, COMUNICA a todos que nesta data (05.10.2022) foi realizada a distribuição de tempo da propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão, em rede e por inserções, relativa ao 2º turno das Eleições 2022 para o cargo de Governador, a ser veiculada no período de 07 a 28.10.2022.

O plano de mídia para o 2º turno segue o disposto nos arts. 60 a 62 da Resolução TSE nº 23.610/19, em rede e por inserções, e será dividido igualmente entre os partidos, as federações ou coligações dos candidatos que disputam o 2º turno, iniciando-se pela candidatura que obteve maior votação no 1º turno, com alternância da ordem a cada programa em bloco ou veiculação da inserção, com a seguinte disposição:

EM REDE: 20 (vinte) minutos diários para o cargo de governador, de segunda-feira a sábado, nos seguintes horários:

I - Das 7h10 (sete horas e dez minutos) às 7h20 (sete horas e vinte minutos), e das 12h10 (doze horas e dez minutos) às 12h20 (doze horas e vinte minutos) para governador, **na rádio**;

II - das 13h10 (treze horas e dez minutos) às 13h20 (treze horas e vinte minutos), e das 20h40 (vinte horas e quarenta minutos) às 20h50 (vinte horas e cinquenta minutos) para governador, **na televisão**;

POR INSERÇÕES: 25 (vinte e cinco) minutos diários para o cargo de governador, de segunda-feira a domingo, para serem usados em inserções de 30 (trinta) e de 60 (sessenta) segundos, observado o § 1º do art. 52 desta Resolução e levando-se em conta os seguintes blocos de audiência:

I - entre as 5h (cinco horas) e as 11h (onze horas);

II - entre as 11h (onze horas) e as 18h (dezoito horas);

III - entre as 18h (dezoito horas) e as 24h (vinte e quatro horas).

E consoante os arts. 35 e 36 da Portaria nº 1/2022 TRE/SJ, funcionarão como emissoras cabeça de rede:

I - Rádio:

- a. 1ª Semana (07 a 13 de outubro): FM Cidade
- b. 2ª Semana (14 a 20 de outubro): Morena FM
- c. 3ª Semana (21 a 28 de outubro): Rádio Hora

II – Televisão:

- d. 1ª Semana (07 a 13 de outubro): SBT
- e. 2ª Semana (14 a 20 de outubro): Guanandi
- f. 3ª Semana (21 a 28 de outubro): TV Morena

O presente Comunicado será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, encaminhado via correio eletrônico aos partidos políticos em disputa, às emissoras de rádio e televisão cadastradas, nos termos do art. 79 da Resolução TSE 23.610/2019, e à AERMS.

WAGNER MANSUR SAAD  
Juiz Membro do TRE-MS